



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 228

Recife - Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 362/2019

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a Remoção do Bel. Adriano Camargo Vieira, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Bonito, por meio da Portaria PGJ nº 2.270/2018, a partir de 04/02/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução conjunta PRE/PGJ nº 02/2017, que dispõe sobre a unificação de datas dos biênios de exercício da função eleitoral de primeiro grau (biênio fixo);

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar a dispensa do Bel. ADRIANO CAMARGO VIEIRA, 2º Promotor de Justiça de Bonito, da designação para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 068ª Zona Eleitoral da Comarca de São José do Egito, a partir de 04/02/2019.

II - Indicar o Bel. AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO, Promotor de Justiça de Tuparetama, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 068ª Zona Eleitoral da Comarca de São José do Egito, no período de 11/02/2019 à 30/09/2019.

III - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

IV - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

V - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

VI - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.

º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 363/2019

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça, Dr. João Paulo Carvalho dos Santos, tem atuação na 128ª Zona Eleitoral da Comarca de Ibirimir e que se encontra de férias no período de 11/02/2019 a 02/03/2019;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça, Dr. Vinicius Silva de Araújo, tem atuação na 060ª Zona Eleitoral da Comarca de Buíque e que se encontra de licença Gala no período de 07/02/2019 a 04/02/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. MARCELO TEBET HALFELD, 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 060ª Zona Eleitoral da Comarca de Buíque, no período de 07/02/2019 a 04/02/2019.

II - Indicar o Bel. MARCELO TEBET HALFELD, 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 128ª Zona Eleitoral da Comarca de Ibirimir, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019.

III - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

IV - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

V - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

VI - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 364/2019
Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 37ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para atuar na audiência de instrução e julgamento, marcada para o dia 11/02/2019, relativa ao processo n.º 0012967-02.2018.8.17.0001.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 365/2019
Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação da 51ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, conforme teor do Ofício n.º 09/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO CAVALCANTI MATTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na audiência da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, marcada para o dia 15/02/2019, referente ao processo n.º 0017140-74.2015.8.17.0001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 366/2019
Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 11/02/2019 a 15/02/2019, em razão da licença médica do Bel. Josenildo da Costa Santos.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 367/2019
Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a comunicação da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MAVIAEL DE SOUZA SILVA, 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 08/02/2019 a 09/03/2019, em razão das férias da Bela. Rosa Maria de Andrade.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 08/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 368/2019
Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017, bem como a observância da tabela de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MAINAN MARIA DA SILVA, 10ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, em razão das férias da Bela. Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 369/2019

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RICARDO GUERRA GABÍNIO, 15º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 13º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, em razão das férias do Bel. Rivaldo Guedes de França.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 370/2019

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, em relação à designação dos Membros Alice de Oliveira Morais e Rinaldo Jorge da Silva;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os Membros ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, 2ª Promotora de Justiça Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, GLÁUCIA HULSE DE FARIAS, 4ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, e RINALDO JORGE DA SILVA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019.

II – Retroagir aos efeitos da presente Portaria ao dia 11/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 371/2019

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, em reunião realizada no dia 07/02/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, ambas de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 274/2019, a partir de 07/02/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 372/2019

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, em reunião realizada no dia 07/02/2019;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - Designar a Bela. ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA, 46ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo, em conjunto ou separadamente, no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, durante o período de 04/02/2019 a 28/02/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 373/2019
Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de cursos de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que os cursos de pós-graduação atendem ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, serem reconhecidos através de Portaria do MEC e serem relacionados com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 007/2019;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "C" a servidora LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS, Analista Ministerial - Área Jurídica, Matrícula 189.525-7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão de duas especializações, sendo uma o curso de Pós-Graduação, MBA em Gestão do Ministério Público – Processo nº 134485/2018, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 19/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 374/2019
Recife, 11 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de cursos de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que os cursos de pós-graduação atendem ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, serem reconhecidos através de Portaria do MEC e serem relacionados com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 006/2019;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "C" a servidora WLADILANDE BARBOSA ALVES COSTA, Analista Ministerial - Área Jurídica, Matrícula nº 189.814-0, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão de duas especializações, sendo uma o curso de Pós-Graduação, MBA em Gestão do Ministério Público – Processo nº 125854/2018, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 02/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 009.
Recife, 8 de fevereiro de 2019

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Expediente n.º: 190/18
Processo n.º: 0000194-5/2019
Requerente: CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ofício-se ao Chefe do Executivo, conforme solicitado.

Expediente n.º: 001/19
Processo n.º: 0000199-1/2019
Requerente: BELIZE CAMARA CORREIA
Assunto: Comunicações
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Expediente n.º: s/n/19
Processo n.º: 0000810-0/2019
Requerente: ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE S. CARVALHO
Assunto: Comunicações
Despacho: Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Expediente n.º: s/n/18
Processo n.º: 0002819-2/2018
Requerente: WALKIS PACHECO SOBREIRA
Assunto: Requerimento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e considerando o despacho do Secretário Geral, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 010
Recife, 11 de fevereiro de 2019

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Documento n.º: 10638095
Requerente: LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
Assunto: Requerimento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e pronunciamento.

Documento n.º: 10600287

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Assunto: Requerimento
Despacho: Encaminhe-se ao DEMAPA para as providências necessárias.

Documento nº: 10599901
Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Assunto: Requerimento
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretária Geral do Ministério Público para conhecimento e providências que jogar cabíveis.

Documento nº: 10643819
Requerente: SÍLVIO MENEZES TAVARES
Assunto: Encaminhamento
Despacho: 1. Ciente. 2. Em relação ao item 1, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e providências. 3. Em relação ao item 2, providencie-se a substituição sugerida. 4. Em relação ao item 4, devolva-se ao Presidente do Comitê para informar os membros e servidores, na medida em que se fizer necessário.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 025

Recife, 8 de fevereiro de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Expediente n.º: s/n/19
Processo n.º: 0000790-7/2019
Requerente: MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA
Assunto: Requerimento
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 04/12/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 003/18
Processo n.º: 0020567-2/2018
Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS
Assunto: Solicitação
Despacho: 1. Ciente. 2. À Chefia de Gabinete para providências.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 026

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 139760/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139769/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: THIAGO BARBOSA BERNARDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139770/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139771/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139728/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: CLÓVIS ALVES ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139642/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139636/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139630/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139584/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139521/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139522/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139571/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139576/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139578/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139579/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139580/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: BETTINA ESTANISLAU GUEDES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139563/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: LUCIANO BEZERRA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139565/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139561/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139554/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139556/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139551/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139511/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139530/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139535/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139539/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139541/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139542/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139546/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139548/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139453/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: PABLO DE OLIVEIRA SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139450/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139378/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139415/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 139421/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139376/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139412/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139391/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139336/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139337/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139310/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139355/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139360/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139267/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MANOEL ALVES MAIA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139275/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139262/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139274/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139272/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA BARRÊTO DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139258/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139257/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139255/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139227/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
Despacho: Providenciado. Arquite-se.

Número protocolo: 139251/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139241/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139222/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 139238/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139230/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139232/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139208/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139203/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139200/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139214/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 139196/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138622/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138619/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138630/2019
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138629/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138617/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138609/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138591/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: CARLOS ROBERTO SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138610/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138589/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138574/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138578/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138504/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138500/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138497/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138498/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138499/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138493/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138511/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138329/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138266/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138279/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138280/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138180/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138269/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138194/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138179/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138149/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 138076/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137921/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137891/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137767/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137737/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137669/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Alda Virginia de Moura
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

RODOLFO DE MELO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137449/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137450/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137437/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137349/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137311/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137182/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137174/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137180/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136972/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

Despacho: Ciente, arquite-se.

Número protocolo: 136930/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA

Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136931/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136872/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136833/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136870/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136850/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136841/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136458/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136382/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 135697/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/02/2019

Nome do Requerente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136147/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 08/02/2019

Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES

Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade**CORREGEDOR-GERAL**
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**
Renato da Silva Filho**SECRETÁRIO-GERAL:**
Alexandre Augusto Bezerra**CHEFE DE GABINETE**
Paulo Augusto de Freitas Oliveira**COORDENADOR DE GABINETE**
Petrúcio José Luna de Aquino**OUVIDOR**
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti**CONSELHO SUPERIOR**Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva FilhoMinistério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

gozado no mês de maio/2019, a partir do dia 11/05. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136377/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de outubro/2013, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 10 (dez) dias, a partir de 27/02/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136194/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 136174/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº COORDGAB

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE, DR. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, exarou os seguintes despachos:

Documento nº: 10536065
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.

Documento nº: 10550902
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 10549735
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Jurídica Ministerial.?

Documento nº: 10562195
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital. ?

Documento nº: 10545928
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Comunicações
Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 10556193
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Jurídica Ministerial.

Documento nº: 10557364
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital.

Documento nº: 10540147
Requerente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À SGMP.

Documento nº: 10535051
Requerente: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO / CORREGEDORIA GERAL
Assunto: Comunicações
Despacho: Encaminhe-se à AMSI em atenção ao Ofício GPG nº 161/2018, para conhecimento.

Documento nº: 10500958
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Documento nº: 10500727
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Camaragibe para distribuição.

Documento nº: 10500906
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Meio Ambiente.

Documento nº: 10500022
Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO - COREN-PE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa da Saúde.

Documento nº: 10501718
Requerente: ANDRÉA DE SANTANA BARBOSA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 10477568
Requerente: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO / NÚCLEO DE AÇÕES DE CONTROLE 3 DA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se cópias do presente do Ofício às Promotorias de Justiça de Barreiros, Ouricuri e Tamandaré, para conhecimento.

Documento nº: 104480206
Requerente: POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Assunto: Comunicações
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor. .

Documento nº: 10539993
Requerente: POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Assunto: Comunicações
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru para distribuição.

Documento nº: 10555810
Requerente: PREFEITURA DO RECIFE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À SGMP.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Coordenador de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 07/2019-CSMP

Recife, 11 de fevereiro de 2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA, Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr.ª ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr.ª ADRIANA GONÇALVES FONTES, Dr.ª ALDA VIRGINIA DE MOURA (substituindo Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA), Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo Dr. IVAN WILSON PORTO), Dr.ª SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 07ª Sessão Ordinária no dia 13/02/2019, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº 001/2019-SUBADM

Recife, 8 de fevereiro de 2019

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Exma. Sra. Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “j” da Portaria-PGJ nº 188/2017, publicada no DOE em 20.01.2017, vem pelo presente aviso INFORMAR aos Procuradores de Justiça que se encontram disponíveis para ocupação os gabinetes abaixo listados:

- 1.Sala 121, 1º andar do Edf. Roberto Lyra
- 2.Sala 215, 2º andar do Edf. Roberto Lyra
- 3.Sala 02, térreo, do anexo II do Edf. Roberto Lyra
- 4.Sala 201, 2º andar do anexo II do Edf. Roberto Lyra
- 5.Sala 202, 2º andar do anexo II do Edf. Roberto Lyra
- 6.Sala 209, 2º andar do anexo II do Edf. Roberto Lyra
- 7.Sala 210, 2º andar do anexo II do Edf. Roberto Lyra

Os Procuradores de Justiça interessados, independentemente de estarem em gozo de férias, licença ou afastados por qualquer motivo, deverão se habilitar junto à SubProcuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, por meio do endereço eletrônico, subadm@mppe.mp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, conforme regras estabelecidas no Aviso SUBADM nº 001/2017, publicado no DOE em 28.01.2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 137/2019

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.2221.0000743/2019-13, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor RODRIGO DA COSTA BELTRÃO, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.995-8, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-6, por um prazo de 11 dias, contados a partir de 21/01/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular JARBAS AMORIM DA SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº187.989-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 21/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 138/2019

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0127.0001005/2019-02, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora ROSÂNGELA MARIA ALVES LIRA, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 165.363-6, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 04/02/2019, tendo em vista o gozo de férias da titular CAROLINA SORIANO FERREIRA NUNES, Técnica Ministerial, matrícula n.º 188.749-1

II – Esta portaria retroagirá dia 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 139/2019

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a necessidade do processo de seleção pública para credenciamento do Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

Considerando o Edital de Inscrições nº 01/2018 - CMGP, de 17/12/2018 publicado no DOE em 18/12/2018;

Considerando a necessidade de fiscalização nos locais de provas para manutenção da lisura do Processo Seletivo;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os servidores do Ministério Público de Pernambuco, abaixo relacionados, para o plantão extraordinário referente à fiscalização do Processo de Seleção Pública no Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do MPPE (X PENUM/MPPE), a ser realizado no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO), das 7h até a finalização das atividades e liberação pelo coordenador de prédio, conforme os termos desta portaria:

II - Todos deverão comparecer à Reunião que será realizada no dia 13/02/2019, das 09h às 12h, no Centro Cultural Rossini Alves Couto, para as devidas orientações para os fiscais de sala e Coordenadores de Prédio.

III - Todos deverão se apresentar na data mencionada no item I e assinar Ata de Comparecimento nos locais e horários discriminados abaixo:

a) Fiscais de Prova - às 7h nos respectivos locais de prova.

b) Coordenadores de prédio e motoristas - 6h no Edf. Paulo Cavalcanti (Suassuna).

IV - A Ata de Comparecimento em epígrafe deverá ser encaminhada pela

Comissão do Processo Seletivo ao Departamento Ministerial de Administração

de Pessoal até o dia 19/02/2019;

V - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a

implantação do pagamento das horas-extras aos servidores plantonistas, com base na ata de comparecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº Nos dias 08 e 11/02/2019.

Recife, 11 de fevereiro de 2019

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

Nos dias 08 e 11/02/2019.

Número protocolo: 139207/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ANDREZZA JOVELINA DE LIMA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139205/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: DANILO CESAR MEDEIROS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139822/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: GUILHERME GIRÃO BARRETO DA SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 132732/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: JOSÉ ANTÔNIO ÁLVARES DOS SANTOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 139640/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: JUNE MONTEATH TRINDADE
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138917/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 139815/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139375/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: VINICIUS VASCONCELOS DE SOUZA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139471/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: MARIANA DE ALMEIDA DOURADO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139411/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: VINICIUS VASCONCELOS DE SOUZA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139419/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: SANDRA ALVES DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139761/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MOISES GUIMARAES COSTA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 139520/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: WANESSA PARANGABA DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139456/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139470/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: RODRIGO VALADARES ALVES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139359/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MAGDA PINHEIRO LANDIM
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 134326/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138633/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: MARCELO DAVILLA ANGELIM PAIVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139417/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: ALESSANDRO BARBOSA LEAL
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139369/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: MARCELA PINA DE MELO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139368/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: MAGNO MARCOS FERREIRA FRAZÃO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139729/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138830/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: GABRIELLA CAVALCANTI DE LIMA SOUZA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138899/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: MYLENNIA CRUZ ARCOVERDE
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139567/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ERALDO CESAR MARQUES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 139731/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139560/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: ELIAB ARISTIDES DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 139365/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: MARCELA PINA DE MELO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139224/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: DILMA MARIA FERREIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139350/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
Data do Despacho: 08/02/2019
Nome do Requerente: ALBERI LIMA DE ARAÚJO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138891/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
Data do Despacho: 11/02/2019
Nome do Requerente: DIEGO FREITAS SANTOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138936/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: FELIPE DA FONSECA LINS
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138938/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: JOSE EMERSON ABRANTES DINIZ
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139335/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 08/02/2019
 Nome do Requerente: MAGNO MARCOS FERREIRA FRAZÃO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139312/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 08/02/2019
 Nome do Requerente: MAGNO MARCOS FERREIRA FRAZÃO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138945/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 08/02/2019
 Nome do Requerente: KAROLINE STUPP RIBEIRO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138861/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 08/02/2019
 Nome do Requerente: MARIA SIMONY DE ARAUJO OLIVEIRA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138827/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 08/02/2019
 Nome do Requerente: ANDERSON PEREIRA DA SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 137734/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 08/02/2019
 Nome do Requerente: MARIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 139583/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Margem consignável
 Data do Despacho: 08/02/2019
 Nome do Requerente: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR
 Despacho: Autorizo emissão de certidão.

Número protocolo: 138856/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138859/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DE MELLO ALVES
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138863/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: CHRISTINA GALAMBA FERNANDES ABREU
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138877/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: ALINE LEAL MARINHO DE CARVALHO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138895/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: JAMILE PIMENTEL DE CARVALHO MELLO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138840/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 08/02/2019
 Nome do Requerente: MARIANNA CAMINHA FERRAZ NUNES
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138821/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 08/02/2019
 Nome do Requerente: BREYZE DE MIRANDA BARZA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138841/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: ANA PAULA VARGAS DE ALCANTARA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138847/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: FREDERICO JOÃO MACHADO LUNDGREN
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138854/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral
 Data do Despacho: 11/02/2019
 Nome do Requerente: RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138829/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 08/02/2019
 Nome do Requerente: RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

Alexandre Augusto Bezerra
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 11/02/2019.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Alda Virginia de Moura
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Expediente: OF N°0037/2018
Processo n°0000856-1/2019
Requerente: Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Considerando as informações prestadas, encaminhado para análise e pronunciamento. Encaminhe-se em seguida para DIMACON para classificação da despesa e posterior envio à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI N°0063/2012
Processo n°: 0010446-6/2012
Requerente: Dr. Francisco Ortêncio de Carvalho

Assunto: Solicitação
Despacho: À DIMACON. Segue para indicar a classificação da despesa. Após, encaminhar à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: OF N°91/2018
Processo n°0013468-4/2018
Requerente: PJ de Carpina

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Considerando as informações prestadas, encaminhado para análise e pronunciamento. Encaminhe-se em seguida à DIMACON para classificação da despesa e posterior envio à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI N°295/2018
Processo n°0014099-5/2018
Requerente: AMSI

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Considerando as informações prestadas, encaminhado para análise e pronunciamento. Encaminhe-se em seguida à DIMACON para classificação da despesa e posterior envio à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: OF N°083/2018
Processo n°: 0018952-7/2018
Requerente: Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório

Assunto: Solicitação
Despacho: DIMACON. Segue para indicar a classificação da despesa. Após, encaminhar à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: OF N°45/2018
Processo n°0020155-4/2018
Requerente: PJ da Comarca de Bonito

Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Considerando a autorização do Exmo. PGJ, encaminhado para as devidas providências. Em ato contínuo, encaminhado-se à AJM para demais medidas.

Expediente: CI N°29/2019
Processo n°0000955-1/2019
Requerente: DEMAPE

Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°073/2018
Processo n°: 0021388-4/2018
Requerente: Dr. Mavial de Souza Silva

Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Encaminhe-se à CMGP para demais providências.

Expediente: OF S/N/2018
Processo n°0007573-4/2018
Requerente: Dr. Josué Paulo Santiago Neto

Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°017/2019
Processo n°0001016-8/2019
Requerente: Comissão de Seleção Pública do X e XI PENUM

Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Oficie-se. Devolva-se à referida comissão para demais providências.

Expediente: CI N°013/2019
Processo n°: 0000585-0/2019
Requerente: Comissão de Seleção Pública do X e XI PENUM

Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Devolva-se à referida comissão para demais providências.

Expediente: E-mail/2019
Processo n°0000549-0/2019
Requerente: Dr. Ronaldo César

Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°148/2018
Processo n°0020566-1/2018
Requerente: CMAD

Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Considerando a autorização do Exmo. PGJ, encaminhado para as devidas providências. Em ato contínuo, encaminhado-se à AJM para demais medidas.

Expediente: CI N°149/2018
Processo n°: 0020578-4/2018
Requerente: CMAD

Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Considerando a autorização do Exmo. PGJ, encaminhado para as devidas providências. Em ato contínuo, encaminhado-se à AJM para demais medidas.

Expediente: OF N°321/2018
Processo n°0020858-5/2018
Requerente: PJ de Garanhuns

Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Considerando a autorização do Exmo. PGJ, encaminhado para as devidas providências. Em ato contínuo, encaminhado-se à AJM para demais medidas.

Expediente: CI N°08/2019
Processo n°0001017-0/2019
Requerente: AMCS

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°01/2018
Processo n°: 0000420-6/2019
Requerente: Dra. Ana Clézia Nunes Ferreira

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Informe-se aos requerentes a impossibilidade momentânea de atendimento do pleito, tendo em vista a não homologação do concurso, devendo a referida demanda contar em planilha própria.

Expediente: CI N°018/2018
Processo n°0021313-1/2018
Requerente: PJ de Arcoverde

Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Considerando a autorização do Exmo. PGJ, encaminhado para as devidas providências. Em ato contínuo, encaminhado-se à AJM para demais medidas.

Recife, 11 de Fevereiro de 2019.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019 -**Recife, 8 de fevereiro de 2019**

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019

(Autos n.º 2018.45533)

Assunto: Irregularidades Encontradas na Unidade de Pronto Atendimento de Santa Cruz do Capibaribe/PE (UPA 24 horas – José Vieira Filho).

Interessados: Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do 1ª Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998 e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco instaurou o Processo Administrativo de Fiscalização 503/2016, promovendo 03 (três) inspeções na supracitada unidade nos dias 03.10.2016, 23.01.2017 e 09.11.2017, encontrando diversas irregularidades, sobretudo quanto às condições de trabalho dos profissionais em Enfermagem e seu respectivo quantitativo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal ficou-se inerte, deixando de sanar as irregularidades verificadas pelo referido Conselho;

CONSIDERANDO que fora realizada mais uma inspeção pelo referido conselho no dia 10.01.2019, oportunidade em que ainda foram encontradas diversas irregularidades sanitárias e técnicas;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito Edson de Sousa Vieira e ao Secretário Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe Inácio Marques Vieira, para que promovam as seguintes ações, no prazo de 30 (trinta) dias:

1) Promovam a organização da Central de Material Esterilizado da UPA (CME), evitando-se o uso de papel seda para processamento de gases, devendo ser observada a Resolução RDC/ANVISA 15/2012;

2) Eliminam ou criem mecanismos para dedetização de animais sinatrópicos (moscas e outros insetos), procedendo com a limpeza dos ambientes;

3) Observem a NR 32 (PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFURO CORTANTES), já que foram encontradas caixas improvisadas acondicionando materiais perfuro cortantes sem qualquer tipo de zelo, pondo em risco os profissionais de saúde e os pacientes;

4) Adquiriam ou promovam a troca da mobília utilizada para

armazenamento de materiais e medicações, já que a atual está em péssimo estado de conservação;

5) Instalem recipientes para acondicionamento de sabão e papel toalha nas pias, já que estes não foram encontrados e são fundamentais para correta higienização das mãos;

6) Promovam a troca dos lixeiros, de modo que seja feita a devida separação dos rejeitos de material biológico em sacos brancos, devendo tais lixeiros conter pedal para abertura das tampas;

7) Promovam a manutenção dos equipamentos, uma vez que, na Sala de Reanimação, foram identificados diversos maquinários sem funcionar, tais como respiradores, monitores, desfibriladores, fontes de oxigênio;

8) Estabeleçam, na mesma Sala de Reanimação, escala com profissionais de saúde, de modo que sempre haja enfermeiros e técnicos de prontidão;

9) Providenciem a Anotação de Responsabilidade Técnica do Enfermeiros (ART), nos termos da Resolução COFEN 509/2016;

ESTABELECE-SE o prazo de 10 (dez) dias para que Vossas Excelências informem acerca do acatamento da presente Recomendação.

ADVERTE-SE, ainda, que o não-cumprimento desta poderá acarretar a proposição de ação civil pública ou outras ações de cunho administrativo e judicial, para que o Município seja compelido a adequar a infraestrutura da unidade à legislação vigente.

Ao Secretário Ministerial, encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

1. À Prefeitura Municipal e à Secretaria de Saúde Municipal, para conhecimento e providências;

2. À Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio digital, para que promova a publicação no Diário Oficial Eletrônico;

3. Ao Conselho Regional de Enfermagem, sede Caruaru/PE;

4. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Saúde, por meio digital, para fins de conhecimento e registro; e

5. Ao Conselho Superior do Ministério Público, por meio digital, para conhecimento.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de fevereiro de 2019.

LÚCIO CARLOS MALTA CABRAL

1º Promotor de Justiça Cível

LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

RECOMENDAÇÃO Nº 001 /19-16**Recife, 8 de fevereiro de 2019**

16ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

RECOMENDAÇÃO Nº 001 /19-16

O Ministério Público, por meio do 16ª Promotor de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, dispostas no artigo 129 inc. III da Constituição Federal, artigo 5º da Lei 7.347/85 e artigo 82 inc. I da Lei 8.078/90;

CONSIDERANDO que dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público: “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5.º, inciso XXXII e do art. 170, inciso V, ambos da Constituição Federal, a defesa do consumidor é dever do Estado e direito fundamental do cidadão, bem como princípio geral da ordem econômica;

CONSIDERANDO o descaso de alguns estabelecimentos de entretenimento em cumprir com as normas de segurança impostas pelo Poder Público como forma de garantir a incolumidade física dos seus frequentadores, diante do que estabelece a capacidade máxima de público permitida para cada estabelecimento;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) prevê, no art. 6.º, inciso I, que são direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO o Código de Defesa do Consumidor (CDC) prevê, no art. 14º, que o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos;

CONSIDERANDO que no exercício de suas atividades, o membro do Ministério Público poderá fazer RECOMENDAÇÕES à autoridade competente e particulares para a adoção de providências que visem sanar omissões, prevenir, corrigir ou reprimir irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR ao Exmo. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Pernambuco que: proceda à competente vistoria dos blocos/camarotes a fim de verificar se os mesmos atendem aos requisitos de segurança fixados em lei, em especial, a capacidade máxima de público especificada nos normativos, alvará e atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiro e, em havendo descumprimento das normas, proceda a adoção das medidas pertinentes, inclusive com a interdição imediata do evento e/ou estabelecimento.

Art. 2º RECOMENDAR à Prefeitura da Cidade do Recife que proceda à fiscalização dos estabelecimentos de entretenimento, em especial em lugares que sirvam de camarotes, para apurar se efetivamente os mesmos estão funcionando para o fim do qual foram autorizados, bem como se atendem aos requisitos de segurança, previstos em lei e assim possam garantir a incolumidade física e a vida de seus frequentadores, observando em especial a capacidade máxima permitida de público.

Art. 3º RECOMENDAR aos Produtores, Representantes dos Blocos Carnavalescos e Camarotes que não comercializem quantidades superiores de ingresso acima do permitido, observando o normativo quanto a capacidade máxima da casa fixada no atestado de regularidade do Corpo de Bombeiro e atentem quanto ao plano estrutural de emergência do evento, licença e os documentos para realização show (como o Laudo de Viabilidade Operacional de Trânsito; o Laudo do Meio Ambiente; o Laudo de Licença Sanitária; e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; o alvará do juiz da Infância e Juventude se houver entrada de menores de 18 anos desacompanhados; o Laudo Técnico, acompanhado de Atestado de Responsabilidade Técnica, acerca da capacidade máxima da edificação e condições estruturais; a Contratação de Ambulância/serviço médico de emergência para o evento; a Comunicação prévia ao Comando da Polícia Militar; a Contratação de equipe de segurança particular, compatível com o evento, dentre outros); e o estudo sobre o impacto de trânsito na região onde será realizado o evento.

Art. 4º RECOMENDAR aos intermediários de venda de

ingressos (Ingresso prime, Ingresso Recife, Ticket Folia, Bilheteria Digital, Ticket Simples, entre outros) que se abstenham de comercializar ingressos para quaisquer eventos em número superior a capacidade máxima permitida. Em caso de irregularidades especificados nos normativos dos órgãos competentes (CREA, DIRCON, CORPO DE BOMBEIRO), observa-se, nestes casos, a responsabilidade solidária.

Art. 5º O não cumprimento das normas de segurança de eventos e das normas legais que trata esta RECOMENDAÇÃO implicará nas medidas cabíveis.

Dê-se ciência da presente RECOMENDAÇÃO a Delegacia do Consumidor, ao PROCON PE e PROCON RECIFE, SECON, CREA PE, SDS/PE para adoção das medidas cabíveis.

Encaminhem-se cópias da presente RECOMENDAÇÃO à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP-CON, para conhecimento.

Registre-se e cumpra-se.

Recife, 08 de fevereiro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16º Promotor de Justiça c de Defesa do Consumidor da Capital

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 01 /2019

Recife, 6 de fevereiro de 2019

1ª Promotoria de Justiça de Timbaúba

PORTARIA 01 /2019

O Ministério Público de Pernambuco, através do seu Representante, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Timbaúba (PE), no uso das atribuições outorgadas pelo art. 129, II, da Constituição Federal; pelos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Complementar Estadual 12/94; pelos arts. 25, 26 e 27 da Lei 8.625/93; pelo art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85; pelo art. 6º da Lei 7.853/89; pela Resolução 23/2007 do CNMP e pela Resolução 002/2008 do CSMP-PE, além de outras normas aplicadas à espécie,

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 09/2018, no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de apurar “ irregularidades na prestação de serviço pelos usuários do SUS no Hospital Ferreira Lima”

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório.

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades dadas de início através de portaria desta Promotoria de Justiça de Bonito.

RESOLVE:

DETERMINAR ABERTURA DO INQUÉRITO CIVIL 01 /2019 para completa elucidação dos fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça, através de depoimentos, certidões, perícias e demais diligências, com fins de fundamentar a propositura de Ação Civil Pública, outras medidas judiciais cabíveis ou o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, adotando desde já as seguintes providências:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

1. Atuação e registro das peças oriundas do mencionado procedimento como Inquérito Civil;
2. Remessa de cópia da presente Portaria ao CAOP/Saúde, e à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para publicação em Diário Oficial;
3. Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;
4. Após, encaminhe-se ao CAOP/Saúde para nova análise acerca dos documentos colacionados.

Bonito (PE), 06 de fevereiro de 2018.

Petronio Benedito Barata Ralile Júnior
Promotor de Justiça

PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
1º Promotor de Justiça de Timbaúba

PORTARIA Nº 01 /2019 .

Recife, 11 de fevereiro de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ

PORTARIA Nº 01/2019

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó, por seu representante abaixo-assinado, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal, art. 27, incisos I e II, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, art. 6.º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 8.º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, e pelas disposições da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, ainda;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição da República, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 227, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90, disciplina que o “processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...”; sendo atribuição do Ministério Público a fiscalização desse processo;

CONSIDERANDO que é atribuição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – a condução do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para realização do certame, como, por exemplo, a expedição de editais, resoluções e outros atos de sua competência;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e

extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos, consoante inteligência do art. 201, incisos VI e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução 174/2017, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo como OBJETO acompanhar a deflagração, como também a fiscalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, cuja eleição dar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, determinando, desde logo, após os devidos registros no sistema ARQUIMEDES:

1. A juntada de cópia da Lei Orgânica Municipal e/ou da normativa municipal que trate sobre a eleição do Conselho Tutelar, para tal finalidade, expedindo-se ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
2. A expedição de ofício ao CMDCA solicitando enviar, no prazo de 10 (dez) dias:
 - a) cópia do edital que deflagrou o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar – eleições 2019;
 - b) cópia da respectiva Resolução que contemplou as fases do processo de escolha que se avizinha, informando o calendário contendo todas as datas e prazos, desde a convocação contida no edital à data de posse dos escolhidos;
 - c) os nomes dos integrantes paritários (e suplentes) da comissão eleitoral que ficarão encarregados da parte administrativa, da análise das inscrições dos candidatos, da apuração e do julgamento dos incidentes eventualmente surgidos durante o certame;
 - d) informações sobre como está sendo processada a publicidade relativa ao certame;
 - e) Com a chegada da documentação supra, à conclusão para a designação de reunião conjunta com o Município de Orobó, a Secretaria de Administração, a Secretaria de Ação Social e o Presidente do CMDCA, ocasião em que, sem prejuízo, serão coletados dados sobre o suporte dispensado ao CMDCA para execução do processo de escolha em curso, bem como esclarecimentos e discussões sobre as estratégias a serem adotadas, no caso de infrutíferas as tentativas já iniciadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, pela Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ e pelo Centro Operacional de Apoio às Promotorias da Infância e Juventude – CAOPIJ junto à Justiça Eleitoral, visando ao empréstimo de urnas eletrônicas;

Remeta-se cópia da presente Portaria, ainda, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Secretaria-Geral do Ministério Público, solicitando-se desta última publicação no Diário Oficial eletrônico – MPPE, e ao CAOPIJ, para conhecimento.

Autue-se e registre-se em pasta própria.

Orobó/PE, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça

RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça de Orobó

PORTARIA Nº ...N.º 001/2019

Recife, 7 de fevereiro de 2019

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Ouricuri, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85, e 114, § 4º, da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 8º da Resolução nº 001/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que disciplina o Procedimento Administrativo como sendo o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico, incluindo-se aí os Termos de Ajustamento de Conduta – TAC;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88, art. 129, III);

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado, já referido, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo em tela no sistema Arquimedes, procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data de instauração deste;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça em defesa do Meio Ambiente, Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação, em analogia ao disposto no art. 4º, VI, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, mediante: 1) afixação, por 15 (quinze) dias desta Portaria no átrio do edifício onde funciona esta Promotoria e 2) remessa, via e-mail, de cópia para publicação no site do MPPE. 3. Este procedimento administrativo terá o prazo de 01 ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, conforme o disposto no art. 11 da Resolução 174/2017 do CNMP.

3) Oficie-se a SEÇÃO DE BOMBEIROS DE OURICURI, situada na Rod. Asa Branca, s/n, KM 01, Canacui, Ouricuri-PE, e ao 7º BPM - BATALHÃO VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, localizado na Rua Almir de Souza Mascarenhas, s/n, Centro, Ouricuri-PE, para que informe se o TAC (com cópia do TAC em anexo) foi cumprido integralmente no período entre 11 de outubro de 2016 e a presente data (07/02/2019), bem como fiscalize por prazo indeterminado o cumprimento do TAC supracitado;

4) Resolve designar o servidor à disposição do MPPE, Sra Maria Helena Alves Lopes, para funcionar como secretária do presente Procedimento Administrativo, mediante compromisso formalizado por termo nos autos;

Ouricuri/PE, 07 de fevereiro de 2019.

TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ

Promotor de Justiça

TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
2º Promotor de Justiça de Ouricuri

PORTARIA Nº --.Nº 001/2019

Recife, 8 de fevereiro de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO/PE

PORTARIA Nº 001/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Condado, com atuação na defesa da Cidadania, do Meio Ambiente e da Saúde Pública, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1ª, da Resolução nº 001/2019 do CSMP, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 003/2018 no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objeto investigar atos de improbidade verificados através do Processo T.C. n. 15100042-6, referente à prestação de contas do(a) Gestor(a) da Prefeitura de Condado, Sandra Félix da Silva, no exercício de 2014, o qual aponta para: a) aplicação abaixo do limite de 25% da receita resultante de imposto na manutenção e desenvolvimento do ensino, não respeitando o mandamento do art. 212 da CF/88; b) descumprimento do art. 23 da LRF, visto que manteve a despesa total com pessoal acima do limite até o final do 3º quadrimestre do exercício mencionado;

CONSIDERANDO o ter da Resolução nº 001/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplina o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 32 da Resolução nº 001/2019 do CSMP, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, ao CAOP-Cidadania e ao CAOP-Meio Ambiente e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

Nomear a técnica ministerial Ieda Bezerra de Souza para funcionar como Secretária-Escrevente;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão.

Cumpra-se.

Condado/PE, 08 de fevereiro de 2019.

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de Justiça
(em exercício cumulativo)

EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
Promotor de Justiça de Condado

**PORTARIA Nº nº 002/19-16ª-
Recife, 8 de fevereiro de 2019**

16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor
Portaria de instauração de Procedimento Administrativo nº 002/19-16ª

Ref. Capacidade máxima de público permitida em eventos

CONSIDERANDO o art. 8º, IV da Resolução 001/2016 CSMP que determina os casos para instauração de Procedimento Administrativo:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:
IV– formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

CONSIDERANDO o descaso de alguns estabelecimentos de entretenimento em cumprir com as normas de segurança impostas pelo Poder Público como forma de garantir a incolumidade física dos seus frequentadores, diante do que estabelece a capacidade máxima de público permitida para cada estabelecimento;

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I- “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo nº 002/19-16ª adotando a Secretaria da 16ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1- Agende-se audiência com o Corpo de Bombeiros de Pernambuco; 2- o Procon PE; 3- o Procon Recife; 4- a DECON- Delegacia do Consumidor; 5- representantes dos blocos/camarotes: Segura a Seringa; Bloco do Seu Antônio; Resenha do Carnaval, bloco Fura o olho; Bloco da Gia; Mordida na Xota; De bar em bar, Balmasquê; Prometo que te ligo; Comigo é na base do beijo; Siri na lata, Bicaldinhos; Bloco Pega Vareta, Bloco Zooera, Bloco sambinha do poço; Carvalheira Fantasy; Resenha de Carnaval, Bloco do Vaporeto; Camarote Rhyno; Camarote folia no galo; Camarote Galo Prime; Camarote Partiu galo; Camarote Seu Boteco no Galo; Camarote Galo Privilege; Camarote Galo de Ouro; Camarote Galo Maluco; Camarote do Zezo; Camarote Sr. Chopp; Camarote só imperador zezo; Camarote do alpha; Camarote Maluco Beleza; Camarote Vila do Samba; Camarote open do samba; Camarote majestic, Camarote Paradise, Galo Spettus; Carvalheira, Camarote Olinda; Camarote Parador; Carnaval Boa Viagem; Olinda beer; Camarote Seu Boteco; Casa de Alceu; 6- Produtoras: FESTA CHEIA PRODUÇÕES E PROPAGANDA LTDA, CS ASFORA SOBRINHO EPP, FILIPE CÂMARA LINS E MELLO; CONEXÃO PE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME; LIBRE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA; JOSÉ UIRANDÉ DOS ANJOS CAMELO FILHO; DECANA ORGANIZAÇÃO DE VENTOS

EIRELLI; MOREIRA & RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; SOUTO MAIOR & MORAES ENTRETENIMENTO LTDA; HS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA; B&G PROMOÇÕES; GB PRODUÇÕES LTDA; LAZZURI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CLASSIC HALL; ALX ENTRETENIMENTO; ONZEX PRODUÇÕES E PROMOÇÕES; 7- Ingresso Prime; 8- Ingresso Recife, 9- DIRCON para participar da reunião no dia 13 de fevereiro de 2019, 09:00h

3- Os Produtores, Representantes dos Blocos Carnavalescos e Camarotes deverão, no prazo de 10 dias, apresentar: quantidade de ingressos vendidos, capacidade de público permitido para o evento, o plano de estrutura do evento (com o posicionamento do palco, camarotes, etc; as vias de acesso com a respectiva sinalização; as condições e estrutura de segurança no interior do evento; a sinalização de emergência e demais sinalizações; e a localização da prontidão de socorro); a licença e os documentos para realização show (como o Laudo de Viabilidade Operacional de Trânsito; o Laudo do Meio Ambiente; o Laudo de Licença Sanitária; e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; o alvará do juiz da Infância e Juventude se houver entrada de menores de 18 anos desacompanhados; o Laudo Técnico, acompanhado de Atestado de Responsabilidade Técnica, acerca da capacidade máxima da edificação e condições estruturais; a Contratação de Ambulância/serviço médico de emergência para o evento; a Comunicação prévia ao Comando da Polícia Militar; a Contratação de equipe de segurança particular, compatível com o evento, dentre outros); e o estudo sobre o impacto de trânsito na região onde será realizado o evento. Com a chegada das informações acima indicadas, em caso de suposto indicativo de infração a legislação penal, remeta-se à Central de Inquéritos da Capital as informações encaminhadas;

5- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de fevereiro de 2019

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº Nº 002/2019 -.

Recife, 11 de fevereiro de 2019

32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Notícia de Fato nº 09/2019

Arquimedes Auto nº 2019/42835 Doc: 10657870

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 002/2019

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 201, inciso VI da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) quanto à instauração de procedimentos administrativos, como mais um instrumento para o exercício das funções institucionais do Ministério Público, na proteção aos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP nº 001/2019 estabeleceu, no seu artigo 8º, inciso II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo civil ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto;

CONSIDERANDO, ainda, a atribuição destas Promotorias de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Justiça na proteção aos direitos humanos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização das entidades que desenvolvem programa de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 09/2019, gerada a partir da Comunicação Interna nº 05/2019 do Setor Psicossocial desta Promotoria de Justiça, referente a reunião realizada com a equipe da Casa RECOMEÇO, vinculada à SDSJPDDH, que relata dificuldade da referida equipe em lidar com casos de mães ali acolhidas com seus filhos, que apresentam situação de negligência e comportamento inadequado em relação às crianças, mesmo após intervenção do Conselho Tutelar, sugerindo a necessidade de se discutir estratégias de atuação em articulação com a rede de proteção à criança, visando à proteção integral destas e ao mesmo tempo garantindo o direito à convivência familiar;

CONSIDERANDO que, embora a instituição supracitada se trate de casa de acolhimento de adultos, cuja fiscalização é atribuição da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos mas, por outro lado, verificando que o objeto do procedimento trata da necessidade de se discutir formas de atuação e articulação daquela instituição com os órgãos da rede de proteção, para garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, por meio de fluxo pactuado entre os atores envolvidos, nos casos em que forem verificadas situações de negligência, abandono ou outra violação a direitos das crianças no interior da instituição;

RESOLVO instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo específico de realizar o acompanhamento periódico e sistemático e a fiscalização da articulação entre a Casa Recomeço e os demais órgãos integrantes da rede de proteção à criança, com definição de fluxo de atuação, determinando, desde logo:

a) juntar aos autos a CI nº 05/2019 do Setor Psicossocial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital, que originaram a Notícia de Fato nº 09/2019 (Arquimedes: 10657870);

b) proceder com os necessários registros no sistema de gestão de autos Arquimedes;

c) oficiar às Promotorias de Justiça de Direitos Humanos da Capital, encaminhando cópia da notícia de fato e desta Portaria, para conhecimento e outras providências que entender cabíveis, sugerindo desde já a atuação conjunta daquela Promotoria de Justiça nestes autos, caso assim entenda pertinente;

d) oficiar à SDSJPDDH, solicitando o envio do Projeto Político-Pedagógico da referida Casa Recomeço, bem como a relação das reuniões realizadas entre a direção e equipe técnica da Casa Recomeço e demais órgãos da rede de proteção à criança, no ano de 2018;

e) após as respostas aos ofícios referidos nos itens "c" e "d" acima, voltem-me para designação de audiência;

f) encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Promotora de Justiça

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 003/2019
Recife, 8 de fevereiro de 2019
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO/PE

PORTARIA Nº 003/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Condado, com atuação na defesa da Cidadania, do Meio Ambiente e da Saúde Pública, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1ª, da Resolução nº 001/2019 do CSMP, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 003/2018 no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objeto investigar atos de improbidade verificados através do Processo T.C. n. 15100042-6, referente à prestação de contas do(a) Gestor(a) da Prefeitura de Condado, Sandra Félix da Silva, no exercício de 2014, o qual aponta para: a) aplicação abaixo do limite de 25% da receita resultante de imposto na manutenção e desenvolvimento do ensino, não respeitando o mandamento do art. 212 da CF/88; b) descumprimento do art. 23 da LRF, visto que manteve a despesa total com pessoal acima do limite até o final do 3º quadrimestre do exercício mencionado;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplina o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 32 da Resolução nº 001/2019 do CSMP, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, ao CAOP-Cidadania e ao CAOP-Meio Ambiente e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

Nomear a técnica ministerial Ieda Bezerra de Souza para funcionar como Secretária-Escrevente;

Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Cumpra-se.

Condado/PE, 08 de fevereiro de 2018

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de Justiça
(em exercício cumulativo)

EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
Promotor de Justiça de Condado

PORTARIA Nº Nº. 005/2019 – 27ª PJDC
Recife, 11 de fevereiro de 2019

27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS
ARQUIMEDES Nº. 2019/337999

REPRESENTANTE: LAÍS ARARUNA DE AQUINO – PROCURADORA DO MUNICÍPIO DO RECIFE – MEMBRO DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
REPRESENTADA: RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA

ASSUNTO: 10013 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO/ ATOS ADMINISTRATIVOS/ IMPROBIDADE /ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

OBJETO DA INVESTIGAÇÃO: SOB A ÓTICA DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AVALIAR A CONDUTA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA, POR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, BEM COMO AVERIGUAR PRETENZA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS INDEFINIDOS, NO ATESTO DA REGULARIDADE DE COMPARECIMENTO DA INVESTIGADA AOS EXPEDIENTES DE TRABALHO.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº. 005/2019 – 27ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante adiante firmado, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº. 8.625/93; 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com posteriores alterações e, 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de

relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, com observância de: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que a averiguação das situações que configuram acúmulo ilegal de cargos públicos é dever da administração pública e que a continuidade dessas situações poderá gerar grave dano ao erário, além de comprometer a moralidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que as regras constitucionais de acumulação de cargos e vencimentos no setor público são de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, que não poderão se afastar das hipóteses taxativamente previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, atendendo ao princípio da isonomia, conferir tratamento igualitário aos administrados que se encontra em situação similar;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça o Ofício nº. 16/2019 – CAC com anexo, subscrito pelo Senhora Laís Araruna de Aquino, Procuradora do Município do Recife e Membro da Comissão de Acumulação de Cargos da Prefeitura da Cidade do Recife, noticiando provável acumulação ilícita de cargos públicos por parte da servidora municipal RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA;

CONSIDERANDO que RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA é servidora pública do Município do Recife, no cargo de Psicóloga, sob a Matrícula nº. 10.087-0, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano da Cidade do Recife – CTTU/Recife;

CONSIDERANDO com base nos documentos apresentados ao Ministério Público que a investigada RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA, Matrícula nº. 10.087-0, encontra-se a disposição da Secretaria de Governo e Participação Social da Cidade do Recife, conforme Portaria nº. 014, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DOM, edição do dia 31/01/2017;

CONSIDERANDO que foram atestadas frequências normais ao seu expediente de trabalho nos meses de janeiro/2017 a dezembro/2017 na Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura da Cidade do Recife;

CONSIDERANDO, ainda, com sustentáculo nos documentos apresentados ao Ministério Público que a investigada RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA também exerce o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, Símbolo CAA-4A, na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE (Ato nº. 1403/2017), com carga horária de 40 horas semanais, e de igual forma, foram acasteladas comprovações de sua regular frequência nos meses de maio/2017 a dezembro/2017;

CONSIDERANDO que diante do conjunto de informações reunidas e dos documentos apresentados pelos órgãos públicos envolvidos, se observa, que existem atestados de frequência regular, concomitantes, por parte da investigada RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA nos meses de maio/2017 a dezembro/2017 nas duas administrações públicas, apontando, com isso, havendo evidente e íntegra choque de horários nas jornadas de trabalho da servidora investigada;

CONSIDERANDO teor da Resolução RES CSMP nº. 001/2019 que regulamenta no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de, sob a égide da Lei de Improbidade Administrativa, analisar provas, informações, avaliar responsabilidades e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos apresentados, com aplicação, se for o caso, da medida judicial cabível, ou arquivamento, para tanto:

•Nomeio e constituo, mediante o respectivo Termo de Compromisso, o servidor Robson de Albuquerque Martins Primo, Matrícula nº. 188.430-1, ora a disposição do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário Escrevente (Art. 12 – Resolução RES CSMP nº. 001/2012);

E, determino:

•Registro e Autuação das peças em anexo, na ordem que apresento, respeitando-se o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) folhas por volume;

•Colacionar nos autos que se ora se formam, o Ofício nº. 12/2019 – CAC e seus anexos;

•Remessa de expediente a Comissão de Acumulação de Cargos da Prefeitura da Cidade do Recife, devidamente acompanhado da presente Portaria de instauração, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe sobre o andamento das apurações referente ao suposto acúmulo de cargos públicos por parte da servidora pública municipal RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA, Matrícula nº. 10.087-0, apresentando, caso já se tenha concluído, a cópia reprográfica legível do referido processo;

•Remessa de expediente a Senhora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbanos da Cidade do Recife – CTTU/Recife, devidamente acompanhado de cópia da presente Portaria de instauração, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente nesta Promotoria de Justiça cópia reprográfica legível dos assentos funcionais da servidora pública municipal RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA, Matrícula nº. 10.087-0;

• Remessa de expediente a Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura da Cidade do Recife, devidamente acompanhado da presente Portaria de instauração, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a esta Promotoria de Justiça: a) as atribuições exercidas naquela Secretaria pela servidora pública municipal RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA; b) o seu setor de lotação; c) o seu horário de expediente (carga horária semanal); d) a identificação da sua chefia imediata;

•Remessa de expediente a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, devidamente acompanhado da presente Portaria de instauração, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a esta Promotoria de Justiça: a) as atribuições exercidas naquela Secretaria pela Assessora Técnica RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA, CPF/MF nº. ***.917.304-**; b) o seu setor de lotação; c) o seu horário de expediente (carga horária semanal); d) a identificação da sua chefia imediata;

•Determino, nos termos do § 2º, do art. 16, da Resolução RES CSMP nº. 001/2019, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como a Secretaria Geral do Ministério Público, esta última, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

•Com sucedâneo nas disposições legais acima transcritas, comunique-se a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

•Aguarde na Secretaria o decurso do prazo estabelecido para respostas aos expedientes. Findo, com ou sem atendimento venha a conclusão.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
Promotor de Justiça

EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº Nº 008/2019–7ªPJ-DH Recife, 7 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 008/2019–7ªPJ-DH

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Representante infra-assinado, com exercício na 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, c/c o Art. 8º, §1º, da Lei Federal nº. 7.347/1985, Art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e entre seus objetivos fundamentais constam a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, além da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Art. 1º, incisos I, II e III c/c Art. 3º, incisos I e IV da CF/88);

CONSIDERANDO, ainda, que a Constituição Federal assegura que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” e que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais” (Art. 5º, caput c/c XLI);

CONSIDERANDO que as Leis Municipais n.º 16.780/2002 e n.º 17.025/2004, regulamentadas pelo Decreto n.º 26.029/11, estabelecem parâmetros para a fiscalização, a autuação do infrator e o processo administrativo para a aplicação de sanções relativas a ações de cunho discriminatório baseadas na orientação sexual ou identidade de gênero da população;

CONSIDERANDO que, à luz do disposto na Lei Municipal nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

16.780/2002, é proibida qualquer forma de discriminação com base na orientação sexual, conceituando discriminação como “qualquer ato ou omissão que caracterize constrangimento, proibição de ingresso ou permanência, exposição a situação vexatória, tratamento diferenciado, cobrança de valores adicionais ou preterimento no atendimento” (Art. 1º, § 2º)

CONSIDERANDO que, conforme o Art. 1º da Lei Municipal nº 17.025/04, serão punidos atos discriminatórios praticados contra qualquer cidadão homossexual, bissexual ou transgênero, sendo passíveis de punição “o cidadão, inclusive os detentores de função pública, civil ou militar, e toda e qualquer organização social ou empresa, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, instaladas neste Município, que intentarem contra o que dispõe esta Lei” (Art. 3º);

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis ao caso concreto, rol de punições à discriminação baseada na prática, expressão e/ou comportamento afetivo-sexual, sendo elas a advertência escrita, a multa no valor de R\$150,00 – agravável para R\$400,00 nos casos de reincidência e triplicável se associada a atos de violência ou outras formas de preconceito – suspensão da licença para funcionamento por 30 dias, com interdição da atividade pelo período correspondente, e/ou a cassação da liminar para funcionamento, cabendo ao Diretor da DIRCON decidir a pena a ser imposta; (Art. 4º c/c Art. 14)

CONSIDERANDO que o apurado no tocante às multas será “revertido ao Fundo Municipal de Direitos Humanos, a fim de ser posteriormente destinado ao apoio a projetos apresentados por organizações não-governamentais que objetivem a promoção do respeito e tolerância à diversidade sexual” (Art. 7º do Decreto n.º 26.029/11);

CONSIDERANDO, ainda, que o supracitado Decreto estabelece o Processo Administrativo como meio de apuração dos fatos, iniciado por reclamação por escrito, dirigida ao Conselho Municipal de Direitos Humanos do Recife ou ao Diretor da DIRCON, pessoalmente ou não, do ofendido, ou qualquer pessoa que tome conhecimento do fato, bem como pela lavratura de auto de infração por fiscal da DIRCON ou através de comunicação de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos (Art. 10, incisos I, II e III);

CONSIDERANDO que, após o recebimento da denúncia, a DIRCON promoverá a instauração do Processo Administrativo para apuração e imposição das sanções cabíveis, só podendo ser rejeitada se não for feita por escrito, não descrever o fato ou não identificar o denunciante, respeitado o sigilo na forma da lei (Decreto n.º 26.029/2011, Art. 10, §§ 2º, 3º e 4º);

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto nos Arts. 18 e 19 do referido Decreto, “os estabelecimentos de pessoas físicas e jurídicas deverão afixar o teor das Leis Municipais nº 16.780/02 e 17.025/04, ou um resumo destas, em local visível ao público”, cabendo à Prefeitura do Recife fornecer o resumo da legislação ora regulamentada;

CONSIDERANDO, ainda, que seu Art. 21 impõe o dever de desenvolvimento de campanha de divulgação, pelo Poder Executivo em parceria com a sociedade civil organizada, a fim de contribuir para a garantia da cidadania e a promoção dos direitos humanos no Recife;

CONSIDERANDO a notícia de possíveis irregularidades na aplicação das Leis Municipais n.º 16.780/02 e n.º 17.025/04, bem como de seu Decreto regulamentador, n.º 26.029/11, no tocante à fiscalização e sanção de estabelecimentos públicos e particulares abertos ao público que intentarem contra o que fora determinado nos referidos diplomas normativos, comprometendo, na prática, direitos conquistados pela

população LGBT+;

CONSIDERANDO que, igualmente, cabe ao Ministério Público, na condição de defensor dos direitos humanos, da ordem jurídica e do regime democrático, combater qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da população LGBT+ e, concomitantemente, zelar pelo funcionamento adequado dos serviços públicos relevantes;

CONSIDERANDO, por derradeiro, ser atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias assegurados na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, cabendo-lhe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto verificar possível irregularidade/ inadequação, por parte do Poder Público Municipal, no cumprimento da legislação que veda quaisquer formas de discriminação pela orientação sexual ou identidade de gênero na cidade do Recife (Leis Municipais n.º 16.780/02, n.º 17.025/04 e Decreto n.º 26.029/11), determinando a adoção das seguintes providências iniciais:

1. autue-se e registre-se o Inquérito Civil no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

2. notifiquem-se os/as Representantes abaixo relacionados/as, a fim de prestarem esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça, nas datas a serem designadas:

- 2.1. Diretoria Executiva de Controle Urbano do Recife/ DIRCON;
- 2.2. Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano/SEMOC;
- 2.3. Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos;
- 2.4. Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT;
- 2.5. Gerência de Livre Orientação Sexual da Prefeitura do Recife

3. junte-se aos autos cópias das Leis Municipais n.º 16.780/02, n.º 17.025/04 e do Decreto n.º 26.029/11, bem como de eventuais relatórios, estudos, informes e/ou matérias jornalísticas que possam subsidiar o presente inquérito;

4. igualmente, junte-se aos autos certidão negativa de trâmite de Procedimento Investigatório, no acervo das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos da Capital, acerca de objeto idêntico ao do Inquérito Civil a ser instaurado;

5. comunique-se a instauração do Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

6. encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP-Cidadania, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico Ministério Público de Pernambuco e conhecimento, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de fevereiro de 2019.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Exercício Cumulativo

MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº IC N.º 08/2019

Recife, 12 de fevereiro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA IC N.º 08/2019
Número do documento: 10666492.
Número do Auto: 2018/256878.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 101/2018, instaurado para apurar a denúncia de possível situação de vulnerabilidade vivida pelo usuário, Sr. Severino da Silva, com possível transtorno mental;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5)Aguarde-se a realização de audiência designada para o dia 11 de março de 2019, às 11:30h.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de fevereiro de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos.
Promotora de Justiça Substituta.

MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS

PORTARIA Nº IC N.º 09/2019
Recife, 12 de fevereiro de 2019
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA

PORTARIA IC N.º 09/2019
Número do documento: 10666515.
Número do Auto: 2018/259162.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 103/2018, instaurado para apurar a denúncia de possíveis irregularidades quanto à eleição da Associação dos Moradores de Jardim Cajueiro;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
4. Nomeie-se o servidor Airton Paz Ramos para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
5. Aguarde-se a realização de audiência designada para o dia 11 de março de 2019, às 10:30h.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de fevereiro de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos.
Promotora de Justiça Substituta.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS

Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de Fevereiro de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos.
Promotora de Justiça Substituta.

MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS

PORTARIA Nº IC N.º 10/2019
Recife, 12 de fevereiro de 2019MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIAPORTARIA IC N.º 10/2019
Número do documento: 10666536.
Número do Auto: 2018/260426.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 106/2018, instaurado para apurar a denúncia de possível descumprimento do que fora estabelecido pelo Estatuto Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
4. Nomeie-se o servidor Airton Paz Ramos para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso;
5. MARCAR AUDIÊNCIA SE A RESPOSTA NÃO CHEGAR ATÉ O DIA 12 DE FEVEREIRO!

PORTARIA Nº IC N.º 12/2019
Recife, 12 de fevereiro de 2019MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIAPORTARIA IC N.º 12/2019
Número do documento: 10666545.
Número do Auto: 2018/263349.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 110/2018, instaurado para apurar a denúncia de possível situação de vulnerabilidade vivida pelo usuário, Raul Miranda de Souza, possível usuário de drogas, quanto ao direito à educação;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
4. Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosCORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto BezerraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira CavalcantiFrancisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

5. Aguarde-se a realização de audiência designada para o dia 08 Abril de 2019, às 11:30h.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de Fevereiro de 2019

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
Promotora de Justiça Substituta

MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS

PORTARIA Nº IC Nº 21/2019 – 20ª PJHU

Recife, 1 de fevereiro de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 21/2019 – 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 44/2018-20ªPJHU, instaurado com o fim de investigar possíveis irregularidades na pavimentação das Ruas General Vargas, Frei Orlando e Manoel Joaquim de Castro, no bairro da Iputinga, nesta cidade, as quais foram aprovadas, por ocasião do loteamento, com nove metros de largura, porém estariam sendo pavimentadas com cinco metros de largura, com possível prejuízo à mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que, no curso das investigações, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB informou que as obras de pavimentação das citadas vias estariam sendo conduzidas pela URB-Recife;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 001/2019, publicada no Diário Oficial de 28/01/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar possíveis irregularidades na pavimentação das Ruas General Vargas, Frei Orlando e Manoel Joaquim de Castro, no bairro da Iputinga, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – expeça-se ofício à Secretaria de Saneamento – SESAN, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o atual andamento das obras na Rua General Vargas, no bairro do Cordeiro, nesta cidade;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

IV – dê-se conhecimento ao noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO

20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO

20ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº IC Nº 22/2019 – 20ª PJHU

Recife, 1 de fevereiro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 22/2019 – 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 45/2018-20ªPJHU, instaurado com o fim de investigar a existência de construção irregular na Rua Barão de Itamaracá, esquina com a Rua da Hora, apresentada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;

CONSIDERANDO que, no curso das investigações, a Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo – SELURB (atual DILURB) informou que a obra de reforma não se encontrava legalizada perante a municipalidade, constando ação de fiscalização por execução de obra/reforma sem projeto aprovado e sem licença de construção;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser atribuição da Diretoria de Controle Urbano – DIRCON, vinculada à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife – SEMOC, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 001/2019, publicada no Diário Oficial de 28/01/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a existência de construção

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

irregular na Rua Barão de Itamaracá, esquina com a Rua da Hora, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – expeça-se ofício à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste acerca das informações encaminhadas pela Procuradoria Geral do Município – PGM, acostando-se ao expediente cópia do contido às fls. 15/19;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

IV – dê-se conhecimento ao noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
– Habitação e Urbanismo

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

**RELATÓRIO Nº Relatório Trimestral 2018
Recife, 11 de fevereiro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

Relatório Trimestral CPPAD - 2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**
Maria Helena da Fonte Carvalho
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:**
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO Nº 07/2019-CSMP

Pauta da 07ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 13/02/2019.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III - Comunicações diversas:

III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 10650865	PJDC da Capital	IC nº 011/2019
2.	Doc. 10622287	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 22/18
3.	Doc. 10622072	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 44/18
4.	SIIG nº 0021285-0/2018	4ª PJDC de Olinda	IC nº 018/2018

III.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 10645906	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 098/2018 em IC nº 098/2018
2.	Doc. 105070901	2ª PJ de Surubim	PIP nº 001/2010 em IC s/nº
3.	Doc. 10644371	PJDC da Capital	PP nº 18116-30 em IC nº 18116-30 PP nº 18118-30 em IC nº 18118-30 PP nº 18085-30 em IC nº 18085-30 PP nº 18120-30 em IC nº 18120-30
4.	SIIG nº 0000890-8/2019	1ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	PP s/nº em IC s/nº
5.	SIIG nº 0000891-0/2019	1ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	PP s/nº em IC nº 13/2018
6.	SIIG nº 0000892-1/2019	1ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	PP s/nº em IC nº 12/2018
7.	SIIG nº 0000893-2/2019	1ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	PP s/nº em IC nº 16/2018
8.	SIIG nº 0000894-3/2019	1ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	PP s/nº em IC nº 14/2018
9.	Doc. 10598756	44ª PJDC da Capital	PP nº 124/2018 em IC nº 124/2018
10.	Doc. 10624710	PJDC da Capital	PP nº 13/2018 em IC nº 01/2019
11.	Doc. 10598317	PJDC da Capital	PP nº 104/2018

III.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	SIIG nº 0000939-3/2019	PJ de Cachoeirinha	PIC nº 001/2015
2.	Doc. 10630829	PJDC da Capital	IC nº 26/2017
3.	Doc. 10632378	PJDC da Capital	IC nº 06/2018
4.	Doc. 10632467	PJDC da Capital	IC nº 17/2017
5.	Doc. 10631035	PJDC da Capital	IC nº 56/2016
6.	Doc. 10632469	PJDC da Capital	IC nº 63/2015
7.	Doc. 10607917	44ª PJDC da Capital	IC nº 068/2015
8.	Doc. 10622086	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 12/17
9.	Doc. 10635722	2ª PJ de Carpina	IC nº 18/2017 e 22/2017
10.	Doc. 10625702	PJDC da Capital	IC nº 25/2016
11.	Doc. 10616756	PJDC da Capital	IC nº 077/16
12.	Doc. 10645611	PJDC da Capital	IC nº 120/17

III.IV – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10625810	4ª PJDC de Caruaru	Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2018.

III.V – Suspeição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG nº 0000936-0/2019	Gabinete do 12º Procurador de Justiça Cível	Comunica que se averbou suspeito para funcionar na Apelação Cível nº 0042115-66.2012.8.17.0810 (0471180-6). Interessado: Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
2.	Doc. 10671762	1ª PJ de Pesqueira	Informa que se declarou suspeita para atuar nos autos do PJE nº 0000529-26.2018.8.17.3110. Interessada: Jeanne Bezerra Silva Oliveira
3.	Doc. 10671738	1ª PJ de Pesqueira	Informa que se declarou suspeita para atuar nos autos do PJE nº 0002753-34.2018.8.17.3110. Interessada: Jeanne Bezerra Silva Oliveira
4.	Doc. 10641625	1ª PJ de Surubim	Comunica que se declarou suspeita para atuar nos autos do processo-crime NPUS nº 694-32.2018.8.17.1410. Interessada: Kívia Roberta de Souza Ribeiro

5.	Doc. 0000372-3/2019	1ª PJ de Timbaúba	Informa que chegou a 1ª PJ de Timbaúba os autos da Ação de Improbidade Administrativa nº 0000844-07.2012.8.17.1480, da qual se averbou suspeito. Interessado: Petronio Benedito B. Ralile Junior
----	---------------------	-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IV - Processos de Distribuições Anteriores.

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL EXTRAORDINÁRIO DA CAPITAL

LOCAL: EREM GINÁSIO PERNAMBUCANO CABUGÁ
(Av. Cruz Cabugá, 269 - Santo Amaro - Recife - PE)

14 SALAS DE AULA

COORDENADOR DE PRÉDIO: ANA KARINE MARIA DE BRITO FERRAZ - MAT. 188.787-4.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	WALDERLINS NUNES CAVALCANTI	188.076-4
2	PAULO CÉSAR DE LIMA	189.019-0
3	SEVERINA GLAUCINETE SOARES DA SILVA	187.700-3
4	LOUISE EMMILLE MAGALHÃES LYRA MACÊDO	189.569-9
5	EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL	189.462-5
6	DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA	188.999-0
7	GLENDA MELINE BARROS LIMA DE SOUZA	189.496-0
8	MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES	188.878-1
9	GLÁUCIO PERDIGÃO SOUZA LEÃO	188.752-1
10	ERICKA FERNANDA DE SOUZA VALENÇA	189.811-6
11	CLAUDINÊ LEMES JÚNIOR	188.041-1
12	RENATA PEREIRA GARCIA	189.470-6
13	ANA CAROLINA CAVALCANTI MACIEL CUNHA	188.838-2
14	RENATA COSTA DE BARROS CORREIA	189.498-6
15	CAMILA CARDOSO DE SIQUEIRA GALDINO	189.813-2
16	ANDRÉ LUIZ GOMES	188.594-4
17	MARCELLO LYRA DE VASCONCELOS	189.025-5
18	WAGNER ALVES MATIAS DE SOUZA	187.742-9

LOCAL: ESCOLA ANÍBAL FERNANDES

(Rua Marquês do Pombal, s/n - Santo Amaro - Recife - PE)

13 SALAS DE AULA

COORDENADORA DE PRÉDIO: MARIA CLÁUDIA MENESES MALHEIROS - MAT. 188.064-0

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÊDO	187.827-1
2	PAULA NOBREGA DE BRITO	189.850-7
3	JOSILENE ALVES DA SILVA	189.465-0
4	MARIA LÍGIA LIMA BEZERRA	188.879-0

5	NATÁLIA DE MORAIS BEZERRA	189.324-6
6	KAROL TAVARES PESSÔA DE MELLO CORREIA	189.033-6
7	DENISE DANIELA G FERREIRA DE ARAÚJO	189.010-7
8	OTÁVIO AUGUSTO GALINDO MARTINS DE ALMEIDA	188.884-6
9	ÍVANO JOSÉ GENUINO DE MORAIS JÚNIOR	189.631-8
10	ARTUR LINS E MELLO DE FIGUEIRÊDO	189.342-4
11	PEDRO FILIPE FERREIRA DUARTE	189.350-5
12	MARÍLIO BELARMINO DE OLIVEIRA	188.081-0
13	VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS	189.689-0
14	ÍGOR ANDERSON CARDOSO GONÇALVES	189.802-7
15	JÚLIO MARAVITCH MAURÍCIO NETO	188.943-5
16	PATRÍCIA BORGES DE OLIVEIRA	189.325-4
17	CHRISTINA GALAMBA FERNANDES ABREU	183.503-6

LOCAL: ESCOLA SYLVIO RABELLO
(Av. Mario Melo, s/n - Santo Amaro - Recife - PE)

11 SALAS DE AULA
COORDENADORA DE PRÉDIO: JOELSON RISIO DE VASCONCELOS – MAT. 189.195-2

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	IRENE MARIA RIBEIRO PEREIRA	1886347
2	RICARDO MOURA MARANHÃO	162300-1
3	ALBERTO RIVELINO SPINELLI MACHADO	188.025-0
4	JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA	189.892-2
5	LEONARDO MARTINS RODRIGUES DOURADO	188.6487
6	CLÉOFAS DE SALES ANDRADE	187.818-2
7	SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS	188.690-8
8	VANESSA DE MENEZES CARVALHO	188.912-5
9	DÍRLEY WAGNER RAMOS MAGALHÃES	189.863-9
10	ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	171.501-1
11	PETRÔNIO MOURA SABINO	188.888-9
12	JORGE ALEXANDRE SALVADOR DE ALCÂNTARA	187.754-2
13	IANE ENAI DE MELO NOBREGA	189.688-1
14	ALESSANDRO BARBOSA LEAL	187.935-9
15	ROUBIER MUNIZ DE SOUSA	188.738-6

LOCAL: ESCOLA SIZENANDO SILVEIRA
(Av. Mario Melo, SN - Santo Amaro - Recife - PE)

14 SALAS DE AULA**COORDENADORA DE PRÉDIO: MARIA AUXILIADORA VALENÇA DE OLIVEIRA - MAT. 189.174-0.**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	LEONARDO DE ANDRADE JORDÃO DE VASCONCELOS	189.378-5
2	LEONARDO RODRIGUES PEREIRA LIMA	188.870-6
3	DALTON CALAZANS QUEIROZ DE OLIVEIRA	188.044-6
4	CARLOS EDUARDO ROMA RODRIGUES	188.604-5
5	JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR	189.537-0
6	MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO	187.736-4
7	JULIANE CRISTINA CANTALICE DA CUNHA	189.605-9
8	RENATA MARIA ARAÚJO LOBO	189.385-9
9	ÂNGELA MARIA MACHADO CARDOSO	188.034-9
10	RAQUEL BORBA DE MELO	189.051-4
11	CHRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA GUEDES	188.607-0
12	ONÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA HOLANDA	188.883-8
13	CLARISSA PAGELS LIMA VERDE M. LINS	189.672-5
14	RAVAELLE C. TORRES FURTADO DE MENDONÇA	189.673-3
15	LORENA FREIRE GALVÃO RODRIGUES DA COSTA	189.089-1
16	HANABEL FERREIRA NASCIMENTO	188.054-3
17	JOSÉ ALBERTO GUERRA DA COSTA	189.856-6
18	TANANY FREDERICO DOS REIS	189.332-7

**LOCAL: ESCOLA GOVERNADOR BARBOSA LIMA
(Rua Joaquim Nabuco, s/n - Graças - Recife - PE)****13 SALAS DE AULA****COORDENADOR DE PRÉDIO: GIVALDO GOMES DA SILVA – MAT. 188.627-4**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	DANIELA DONATO	188.736-0
2	MICHELE CRISTINA DE ARAÚJO BASTOS	188.881-1
3	CARLOS ANTÔNIO GADELHA DE ARAÚJO JÚNIOR	188.603-7
4	MARIA HELENA RODRIGUES DE BARROS WANDERLEY FILHA	189.675-0
5	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	188.609-6
6	MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	188.661-4
7	ERICKA RIBEIRO CORREIA	189.088-3
8	GIVALDO ALCÂNTARA DE MELO	186.863-2
9	ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO R. GOMES	188.930-3

10	FÁBIO CARNEIRO DE LIMA	188.051-9
11	FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO	162.291-9
12	ALESSANDRO BARBOSA LEAL	187.935-9
13	FADILLA COSTA MACHADO	189.506-0
14	ROSSANA CRISTINA TAVARES FERREIRA DE SOUZA	189.545-1
15	RODRIGO DA COSTA BELTRÃO	188.995-8
16	CLÓVIS ÁTICO FERREIRA DE MELO	188042-0
17	DANIELLA CORDEIRO CRUZ SILVA SANTOS	188.790-4

LOCAL: ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA
(S/N, Praça Gen. Abreu e Lima - Santo Amaro, Recife - PE)

12 SALAS DE AULA
COORDENADOR DE PRÉDIO: LUIZ ALVES DE SOUZA JÚNIOR – MAT. 188.490-5

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ARTHUR SILVEIRA DO NASCIMENTO	189302-5
2	ASSIS CLEMENTE DA SILVA NETO	189303-3
3	JARBAS CAVALCANTE AMORIM DA SILVA	187.989-8
4	CAROLINA SORIANO FERREIRA NUNES	188.749-1
5	FRED VASCONCELOS DA SILVA	162.292-7
6	GABRIELLA VANESSA GOMES DE MATOS	188.624-0
7	DENNYS NIETO DE ALBUQUERQUE	188.971-0
8	LEANDRO DO CARMO SILVA	189.347-5
9	ARTUR OSCAR GOMES DE MELO	187.683-0
10	FRANCISCO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS	187.819-0
11	ROBENILSON ALVES BARBOSA	189.106-5
12	MARIA LUZIA DUARTE ARAÚJO	188.663-0
13	MARCOS HENRIQUE VIEIRA DE LIMA	188660-6
14	MARCOS AURÉLIO FLORÊNCIO DANTAS	189.034-4
15	SANDRA MARIA FULCO DE AZEVEDO CORREIA	188.071-3
16	FERNANDA MARIA FEHLABER VILLA NOVA	189.669-5

LOCAL: ESCOLA LUIZ DELGADO
(Rua: do Hospício, S/N - Boa Vista, Recife - PE)

14 SALAS DE AULA
COORDENADOR DE PRÉDIO: HUMBERTO BEZERRA SOARES FILHO – MAT. 187.986-3

Nº	NOME	MATRÍCULA
----	------	-----------

1	MARCELA MARINHO VERÇOSA	189.657-1
2	ELIZELMA MARIA DA SILVA	188.793-9
3	VICTOR DE ALBUQUERQUE LIMA	188.075-6
4	ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA	187.815-8
5	RONALDO FONSECA SAMPAIO	187.761-5
6	EDUARDO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA	188.792-0
7	PEDRO HENRIQUE	189.862-0
8	CAROLINE PIMENTA GUIMARÃES	189.602-4
9	DÉBORA DE MOURA NEVES	189.747-0
10	CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA	189.027-1
11	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES	189.866-3
12	RAFAEL BEZERRA DE SOUZA	189.037-9
13	SANDRA DIAS GOMES	189.687-3
14	RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA	187.840-9
15	ANTÔNIO MAURÍCIO MORAES DE LUNA	189.138-3
16	VILALBA SOARES DE MENDONÇA	189.225-8
17	LEONARDO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI	189.319-0
18	ANDRÉA SOUZA DA SILVA	188.840-4

LOCAL: ESCOLA OLIVEIRA LIMA

(Rua: Barão de São Borja, 347 - Boa Vista, Recife - PE)

09 SALAS DE AULA**COORDENADOR DE PRÉDIO: MÁRCIA DE MORAIS NUNES MACHADO – MAT. 187.694-5**

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	RAFAEL GEMINIANO DE SABÓIA	189.877-9
2	LADJANE ALEIXO DE OLIVEIRA	189.989-9
3	GILBERTO LÚCIO DA SILVA	188.625-8
4	MARIA THEREZA NOGUEIRA DE MIRANDA MEDEIROS	189.786-1
5	NILDJA MARIA DE ARRUDA	188.547-2
6	LUCIANA ENILDE DE MAGALHÃES LYRA MACEDO	188.808-0
7	RODRIGO DA ROCHA FERNANDES	189.399-8
8	ANA CAROLINA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO	189.026-3
9	ALEXSANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA	188.588-0

10	ISABEL BATISTA SOUZA DE LIMA	188.636-3
11	CECÍLIA GIESTOSA DOS SANTOS	189.701-2
12	DANIELLE GALHARDO CORRÊA PELLEGRINO DE AZEVEDO	189.734-9
13	CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS	189.391-2

LOCAL: EDIFÍCIO PAULO CAVALCANTI - MPPE
(Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista, Recife-PE)

CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AO VIII PENUM

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ELISSANDRO NEVES DOS SANTOS	188.853-6
2	MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO	189.018-2
3	JOSÉ EMERSON ABRANTES DINIZ	188.641-0

APOIO AO VIII PENUM - TRANSPORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	STEVISSON MÁXIMO COSTA	188.919-2
2	GEOFLAN DIAS LOPES - MATRÍCULA	190.011-0
3	CLÁUDIO EVÊNCIO DE ARAÚJO	187.785-2

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR

		2018				
		2017	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre*
instaurados	SA		2	1	12	4
	IA		1	0	0	2
convertidos	SA		1	0	0	0
concluídos	SA		2	1	0	10
	IA		0	2	0	1
Saldo	SA	13	12	12	24	18
	IA	3	5	3	3	4
Legenda:						
SA = sindicância administrativa						
IA = inquérito administrativo						